



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 194 – Porto Alegre, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da sessão Ordinária, em 07-8-2019, 11h.

Presidente: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus

Secretária: Clarissa Ramos de Mello

Às 11h02min, foi aberta a sessão.

Presentes os Exmos. Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente), Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (Corregedora Regional) e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Ausentes a Exma. Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene - Motivo: Afastamento autorizado.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0002612-42.2019.4.04.8003 - Lotação

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00002 - Processo: 0003018-40.2017.4.04.8001 - Indicação

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00003 - Processo: 0006540-06.2016.4.04.8003 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00004 - Processo: 0002804-72.2019.4.04.8003 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00005 - Processo: 0002809-94.2019.4.04.8003 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00006 - Processo: 0002783-05.2019.4.04.8001 - Designação

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00007 - Processo: 0001908-32.2019.4.04.8002 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00008 - Processo: 0001913-54.2019.4.04.8002 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INDICAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador

Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00009 - Processo: 0004749-06.2019.4.04.8000 - Requerimento

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

00010 - Processo: 0004621-83.2019.4.04.8000 - Requisição de Servidor

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

00011 - Processo: 0004391-74.2015.4.04.8002 - SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Após o voto do relator Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, pediu vista a Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, aguardam os demais.

Presentes: Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus.

00012 - Processo: 0001511-70.2019.4.04.8002 - Licença para Tratamento de Interesse Particular

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto da relatora Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch.

Presentes: Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus e Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle.

00013 - Processo: 0006494-46.2018.4.04.8003 - Requerimento

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Presentes: Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle e Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch.

00014 - Processo: 0004741-29.2019.4.04.8000 - Alteração de Cargo

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO 65, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00015 - Processo: 0011196-78.2017.4.04.8000 - SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Processo retirado de Referendo. Motivo: A pedido.

00016 - Processo: 0005303-09.2017.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 302, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00017 - Processo: 0005097-24.2019.4.04.8000 - Requerimento

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 351, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00018 - Processo: 0003201-43.2019.4.04.8000 - Concurso de Remoção Regional

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU OS ATOS 363 E 396, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00019 - Processo: 0005377-92.2019.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU OS ATOS 364, 365 E 366, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00020 - Processo: 0013240-70.2017.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 377, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00021 - Processo: 0000667-97.2017.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 380, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00022 - Processo: 0002863-66.2019.4.04.8001 - Solicitações

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO

391, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00023 - Processo: 0005918-28.2019.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 397, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00024 - Processo: 0000508-91.2016.4.04.8000 - Designação de Direção e/ou Vice-Direção de Foro

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 408, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00025 - Processo: 0002662-74.2019.4.04.8001 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 415, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00026 - Processo: 0002696-49.2019.4.04.8001 - Nomeação de Cargo em Comissão

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU O ATO 416, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00027 - Processo: 0006052-55.2019.4.04.8000 - Transformação de Cargos

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO 73, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

00028 - Processo: 0011752-85.2014.4.04.8000 - Projeto/Proposta

O Colegiado Conselho de Administração, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO 75, nos termos do voto do relator Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus (Presidente).

Presentes: Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Luís Alberto D'azevedo Aurvalle, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch e Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz.

Encerrou-se a sessão às 11h54min.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ramos de Mello, Coordenadoria Jurídico-Administrativa**, em 08/08/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 08/08/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4780423** e o código CRC **3599D72B**.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 715, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ-AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão 4741335, resolve designar o juiz federal titular da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu para, com acúmulo da jurisdição, processar e julgar os processos em tramitação no juízo substituto da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, pelo período inicial de 29-07-2019 a 06-09-2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 19/07/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4741326** e o código CRC **14A685BD**.

PORTARIA Nº 757, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ-AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida no processo SEI 0005990-15.2019.4.04.8000, Despacho 4753461, resolve:

a) designar os Juízos Titular e Substituto das 2ª e 3ª Varas Federais de Itajaí para, no período de 18 de julho de 2019 a 15 de novembro de 2019, prestar auxílio à 4ª Vara Federal de Itajaí na instrução e julgamento dos mandados de segurança da competência previdenciária.

b) designar os servidores José Valentim Hodecker, matrícula 10628, Jesael Eckert, matrícula 11739, e Henri Breton, matrícula 11816, para prestarem auxílio à 4ª Vara Federal de Itajaí no período de 18 de julho de 2019 a 15 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 18/07/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4754247** e o código CRC **23AF61B7**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - DIRAD/DLC

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com base no artigo 19 da Resolução nº 48 de 27 de maio de 1999, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 24/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2019, assinada em 13/08/2019 pelo Diretor Geral, Sr. Gaspar Paines Filho, com vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura, conforme Processo Administrativo n.º 0013726-21.2018.4.04.8000. Os preços registrados poderão ser consultados através do sítio www.trf4.jus.br, em Compras e Licitações - Contratos e Atas de Registro.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 13/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4790791** e o código CRC **546A50B5**.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - DIRAD/DLC

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com base no artigo 19 da Resolução nº 48 de 27 de maio de 1999, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 25/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2019, assinada em 13/08/2019 pelo Diretor Administrativo, Sr. Márcio Bernardes Jardim, com vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme Processo Administrativo n.º 0005535-50.2019.4.04.8000. Os preços registrados poderão ser consultados através do sítio www.trf4.jus.br, em Compras e Licitações - Contratos e Atas de Registro.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4791226** e o código CRC **D15B9A46**.

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ARTUR CÉSAR DE SOUZA

PORTARIA Nº 688, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Estabelece atos ordinatórios a serem praticados pelos servidores lotados no gabinete do Juiz Federal Julio Guilherme Berezoski Schattschneider.

O Juiz Federal Julio Guilherme Berezoski Schattschneider, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição da República, no sentido de que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o teor do artigo 152, inciso VI, parágrafos § 1º e 2º, do Código de Processo Civil, no qual consta que incumbe ao escrivão ou a chefe de secretaria praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios, que o juiz titular editará ato a fim de regulamentar essa atribuição e que, no impedimento do escrivão ou chefe de secretaria o juiz convocará substituto ou nomeará pessoa idônea para o ato;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, de que os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário;

CONSIDERANDO a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª região (Estabelecida pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017) que, em seu art. 221, incisos I a XXXVI, elenca os atos processuais que independem de despacho judicial, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou por funcionários devidamente autorizados;

CONSIDERANDO que o processo eletrônico, diante dos recursos de automação, tornou bastante tênue o limite entre as tarefas dos gabinetes e a secretaria da turma;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos feitos que tramitam no gabinete, diante do grande acervo de processos, resolve:

1º Autorizar os servidores lotados no gabinete, independentemente de despacho ou decisão judicial, a:

I - dar vista ao Ministério Público Federal para parecer em agravos, em mandados de segurança, em recursos e mandado de segurança, em conflitos de competência, em ações rescisórias, em processos de benefício assistencial, em processos com parte incapaz, ou em outras hipóteses previstas em lei ou regulamento;

II - dar vista à parte contrária mediante intimação para apresentar réplica à contestação ou contrarrazões a recursos;

III - dar vista à parte contrária de documentos juntados no processo, na forma do artigo

437, § 1º, do Código de Processo Civil;

IV - intimar o INSS para se manifestar sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida, para juntar o procedimento administrativo e para informar sobre implantação de benefício;

V - intimar a parte autora sobre a implantação do benefício;

VI - remeter os autos à Secretaria da 6ª Turma, para expedição de ofício ao juízo de primeiro grau, visando ao fornecimento dos depoimentos prestados na instrução do processo;

VII - remeter os autos à Divisão de Cálculos Judiciais/Contadoria, para informar se, entre a data do requerimento administrativo e a publicação da sentença, o valor devido a título de benefício previdenciário (atualizado monetariamente) é ou não superior ao limite previsto no Código de Processo Civil vigente à época da publicação da sentença, ficando desde já autorizada a unidade de cálculos a consultar dados no CNISWEB ou no sistema Plenus, caso seja necessário;

VIII - retificar a classe do processo, a fim de ajustar o registro de recurso de apelação ou de remessa necessária;

IX - incluir, excluir ou alterar o cadastro de advogados no processo, em caso de erro na autuação ou de urgência no acerto do cadastro;

X - intimação da parte para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes.

§ 1º Nos atos ordinatórios dos incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX, a mera inserção do evento no processo eletrônico, com o login do servidor ou estagiário servindo de assinatura, ou a simples inclusão do processo físico em guia de remessa, com evento no sistema que permita especificar o ato a ser praticado, são suficientes para formalizar o ato ordinatório.

§ 2º Os atos ordinatórios previstos nesta portaria não excluem outros já definidos.

§ 3º Os casos omissos e excepcionais serão submetidos ao Juiz Federal que titula o gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Guilherme Berezoski Schattschneider, Juiz Federal**, em 03/07/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4734407** e o código CRC **3739B636**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 442, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006896-15.2013.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 09/08/2019, o servidor MARCIO ANTONIO LEMOS DE ASSUMPCÃO, matrícula 11025, graduado em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do cargo em comissão CJ-01 - Assessor I (Id. 1803) da Assessoria do Juiz Federal Altair Antonio Gregório, com competência em Previdência e Assistência Social.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 14/08/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4784727** e o código CRC **25F4EDC5**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CURSO SUPERIOR - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

EDITAL Nº 14/2019 - PORTO ALEGRE

O **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)** torna pública a abertura do processo seletivo de estagiários de **nível superior do curso de Publicidade e Propaganda**, para preenchimento de vaga de estágio aberta no momento e para formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa IN 34/2016 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, neste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 13 h do dia 26/08/2019 às 18 h do dia 29/08/2019
Envio de documentação comprobatória	Do dia 26/08/2019 ao dia 30/08/2019
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 04/09/2019

Aplicação das provas	Dia 06/09/2019, início às 14 h 30 min
Publicação do resultado e da classificação final	Até o dia 13/09/2019
Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 23/09/2019

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado no *site* www.trf4.jus.br/estagios.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados nos cursos superiores de **Comunicação Social** com ênfase em **Publicidade e Propaganda** de instituições de ensino conveniadas com o TRF4.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* www.trf4.jus.br/estagios.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. Para concorrer às vagas, o estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 50,00 % (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga aberta no momento da inscrição, bem como às que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do TRF4 com diferentes áreas de atuação dentro dos campos de Publicidade e Propaganda.

3.3. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.4. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

3.5. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.6.1. No TRF4, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.7. Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.7.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.7.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

3.7.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio do TRF após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.8. Do total das vagas de estágio será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para candidatos que previamente se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.8.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8.3. O candidato classificado em vaga destinada a pretos ou pardos só poderá ingressar no TRF4 após o preenchimento do formulário relativo à autodeclaração étnico-racial.

3.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.10. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir:

4.2.1. Primeira etapa da inscrição: acessar o *site* www.trf4.jus.br/estagios e realizar o preenchimento dos **Dados Cadastrais**, através de link a ser disponibilizado, **SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES**.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento do preenchimento dos **Dados Cadastrais**, acima referidos, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a realização da segunda etapa de inscrição - envio dos documentos descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa da inscrição: enviar para o *e-mail* selecao@trf4.jus.br, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), mensagem identificando no assunto o nome do candidato e o edital ao qual se refere (por exemplo, “LUÍS PEREIRA DA SILVA – Edital 03/2015”) os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

- a. documento oficial de identificação com foto atualizada;
- b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte do TRF4;
- c. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo;
- d. se for o caso, documento que comprove ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social. Essa documentação será utilizada em caso de empate na classificação dos candidatos aprovados.

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no *site* www.trf4.jus.br/estagios até a data prevista no cronograma.

4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do TRF4.

5. DA PROVA

5.1. A prova que será aplicada como instrumento de avaliação para esta seleção de estágio consistirá na criação de uma peça gráfica, conforme proposta, podendo utilizar o software de edição vetorial Illustrator e de edição de imagens Photoshop.

5.2. A nota será atribuída considerando os seguintes critérios:

- a. Autenticidade;
- b. Utilização das ferramentas solicitadas;
- c. Comunicação de forma criativa;
- d. Alinhamento às tendências do design;
- e. Redação

5.3. A prova será realizada na sede do TRF4 (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre), na data e horário previstos no cronograma.

5.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

5.5. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

5.6. O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.7. Segundo a Instrução Normativa 42-A-08 do TRF4, é vedado o acesso à sede do órgão de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc. Essa regra deve ser observada na data de realização da prova, bem como nas demais ocasiões que exigirem o comparecimento à sede do TRF4.

5.8. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a.** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b.** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- c.** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no site www.trf4.jus.br/estagios até o dia previsto no cronograma.

6.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis), serão considerados desclassificados e, conseqüentemente, seus nomes não constarão da lista de classificação.

6.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a.** menor percentual dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado
- b.** critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada.

6.4. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no site www.trf4.jus.br/estagios até o dia previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRF4, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o TRF4, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo e-mail informado no momento da inscrição nos Dados Cadastrais .

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o e-mail informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses do TRF4.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. uma fotografia 3x4;
- b. comprovante de endereço;
- c. carteira de Identidade e CPF;
- d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;
- e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;
- f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final. A critério do TRF4, tal prazo poderá ser prorrogado até completar um ano de validade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral**, em 13/08/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4743556** e o código CRC **6DADC6E2**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1ª VARA FEDERAL DE BENTO GONÇALVES

EDITAL

1º EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BENTO GONÇALVES/2019, processo administrativo SEI Nº (0006674-44.2013.4.04.8001)

O Juiz Federal Paulo Paim da Silva, MM. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a Subseção Judiciária de Bento Gonçalves eliminará os documentos administrativos com temporalidade cumprida, consistentes em cópias de alvarás expedidos, ofícios recebidos, currículos de peritos e cópias de sentenças, perfazendo um total de 63 pastas (SEI n. 4770172).

A listagem da documentação a ser eliminada ficará à disposição na Internet, na página da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (<http://www.jfrs.gov.br/>).

Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar a documentação, para guarda particular, ou, ainda, requerer cópias ou desentranhamento de peças de processos e documentos, mediante petição, demonstrado o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida à 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves, no seguinte endereço:

1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves

Rua Treze de Maio, nº 310, 4º andar, Bairro Centro

Bento Gonçalves - RS. CEP 95700-058.

rsbgo01@jfrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paim da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 13/08/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4789135** e o código CRC **AD052805**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, tendo em vista o edital nº 04/19, RESOLVE:

Tornar público a lista de **inscrições homologadas** e o **resultado** do processo seletivo de estágio referente ao curso de **Biblioteconomia - Técnico**, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GERAL	DATA NASC (DESEMPATE)
1°	KETHELYN DE SOUZA TAMBASCO	10	19/04/2000
2°	ISABELLA DE ANDRADE BANDEIRA	10	10/05/2001
3°	ALINE PASSOS IZIDRO	9,9	06/11/1996
4°	FILIFE DE SOUSA ARAUJO	9,7	10/09/1999
5°	SILVIO TELLES DOS SANTOS	9,6	17/05/1994
6°	MARINA SOUZA DA SILVA	7,9	19/04/2001

Não houve candidatos autodeclarados afrodescendentes ou pessoas com deficiência entre os candidatos aprovados.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mousquer Lima**, **Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 13/08/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4788670** e o código CRC **5B448D2E**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CEMAN - CENTRAL DE MANDADOS DE CHAPECÓ

PORTARIA Nº 945, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece a escala de plantão local dos Oficiais de Justiça para a Subseção Judiciária de Chapecó.

A Excelentíssima Doutora Priscilla Mielke Wickert Piva, Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Chapecó, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no 243, VII, do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

RESOLVE:

Estabelecer escala para o plantão local dos Oficiais de Justiça para a Subseção Judiciária de Chapecó, no período de **02/09/2019 a 11/10/2019**, conforme a seguir:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA	CELULAR
02/09/2019 (11h) a 06/09/2019 (19h)	Celso Langhinoti	(49) 99965-0587 e (49) 99923-9687
09/09/2019 (11h) a 13/09/2019 (19h)	Ana Odila Lazzanov Rodrigues	(49) 99955-1133 e (49) 98435-1298
16/09/2019 (11h) a 20/09/2019 (19h)	Douglas Ian Giroto	(49) 99987-7600
23/09/2019 (11h) a 27/09/2019 (19h)	Gilmar Paulo Hauschildt	(49) 99990-0220
30/09/2019 (11h) a 04/10/2019 (19h)	Jeferson Petry	(49) 99965-2346
07/10/2019 (11h) a 11/10/2019 (19h)	Silvana Alves Pacheco	(49) 99977-8473

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Mielke Wickert Piva, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 14/08/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4791413** e o código CRC **5FB0BAE8**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

APOSTILA - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 28/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA para registrar a alteração do número do contrato em seu cabeçalho (onde consta n.º 08/2019), o qual passa a ser **Contrato n.º 28/2019**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 12/08/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4787164** e o código CRC **CEF13891**.

CONTRATO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

PA nº 0001155-75.2019.4.04.8002; Pregão 17/2019; EMPRESA: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA; CNPJ Nº 20.810.747/0001-12; Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para uma plataforma elevatória para acessibilidade, instalada no auditório do prédio-sede da JFSC. Vigência: de 07/10/2019 até 06/10/2021. Preço total: R\$ 8.400,00. Dotação orçamentária: PT 096903, ED 339039, NE 2019NE001422, de 11/07/2019. Assinatura: 08/08/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 14/08/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4792106** e o código CRC **784AFE5E**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 943, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Chapecó, Concórdia e São Miguel do Oeste.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, e alterações posteriores, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias descritas no art. 419, IV, "a", do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, conforme tabela abaixo:

Das 19h do dia 06/09/2019 às 11h do dia 09/09/2019	Dr. Leonardo Müller Trainini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Concórdia
Das 19h do dia 09/09/2019 às 11h do dia 16/09/2019	Dr. Gueverson Rogério Farias Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 16/09/2019 às 11h do dia 23/09/2019	Dr. Gueverson Rogério Farias Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 23/09/2019 às 11h do dia 30/09/2019	Dr. Leonardo Müller Trainini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Concórdia
Das 19h do dia 30/09/2019 às 11h do dia 07/10/2019	Dra. Priscilla Mielke Wickert Piva Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 07/10/2019 às 11h do dia 14/10/2019	Dr. Marcio Jonas Engelmann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 14/10/2019 às 11h do dia 21/10/2019	Dr. Christiaan Alessandro Lopes da Oliveira Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 21/10/2019 às 11h do dia 28/10/2019	Dra. Heloísa Menegotto Pozenato Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 28/10/2019 às 11h do dia 04/11/2019	Dra. Marta Weimer Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 04/11/2019 às 11h do dia 11/11/2019	Dra. Priscilla Mielke Wickert Piva Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 11/11/2019 às	Dra. Marta Weimer

11h do dia 18/11/2019	Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 18/11/2019 às 11h do dia 25/11/2019	Dr. Christiaan Alessandro Lopes da Oliveira Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 25/11/2019 às 11h do dia 02/12/2019	Dr. Marcio Jonas Engelmann Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 02/12/2019 às 11h do dia 09/12/2019	Dra. Heloísa Menegotto Pozenato Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 09/12/2019 às 11h do dia 16/12/2019	Dra. Heloísa Menegotto Pozenato Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Chapecó

Art. 2º - Determinar que, no caso de impedimento ou suspeição, a substituição do Juiz plantonista da região "a" (São Miguel do Oeste, Chapecó e Concórdia) será feita pelo Juiz plantonista da região "b" (Brusque, Caçador, Florianópolis, Joaçaba e Rio do Sul).

Art. 3º- Estabelecer que, no caso de alteração excepcional do horário de expediente ordinário, encerrando o expediente antes das 19h, o início do plantão judicial será antecipado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 14/08/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4791262** e o código CRC **58E180C9**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 4791469 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0003133-84.2019.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 043/19. Objeto: **Registro de Preços de serviços de impressão de cartazes institucionais para a Seção Judiciária do Paraná.** Abertura: 29/08/2019, às 13h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Em 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 14/08/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4791469** e o código CRC **42B4E0FF**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 4791705 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0003126-92.2019.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 042/19. Objeto: **Prestação de serviços de impressão do Jornal Mural "Justiça Expressa" para o ano de 2020.** Abertura: 28/08/2019, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Em 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 14/08/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4791705** e o código CRC **C56C3108**.

